



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 62/2019

*“ Dispõe sobre a Inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a Abrir credito Adicional Especial por excesso de arrecadação e Credito Adicional por Anulação Parcial de dotação até o montante de R\$ 255.000.00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social no Orçam Vigente, e da outras providencias. ”
e Ação Social, no Orçam Vigente, e da outras providencias”*

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Sebastião Machado Neto

O presente projeto de lei visa: a criação de ficha para construção de um abrigo para Crianças e Adolescentes

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

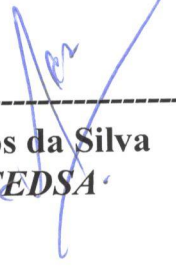
3. VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 62/2019.

Sala das Comissões, em 03 de julho de 2019


Elenildo Nunes de Souza
Relator CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Jose Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Braz Carlos Correia
Secretário CEDSA